



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (065) 481 1139 - 481 1431

DECRETO Nº 066/99

Dispõe sobre a abertura de um crédito
Suplementar no valor de R\$ 76.000,00"

A Senhora **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas letras "B" e "C" do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.131 de 18 janeiro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis mil reais) destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03070212.015	Manutenção do Departamento Administrativo
3.1.3.2	Outros Serviços e EncargosR\$ 45.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS
04	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
03070212.039	Manutenção da Gerência Administrativa
3.1.1.1	Pessoal CivilR\$ 15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
02	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13754282.068	Manutenção da Unidade descentralizada de Saúde Dom Aquino Corrêa.
3.1.1.1	Pessoal CivilR\$. 4.000,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03070212.016	Contribuição a AMM/AMVA e etc.		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
03070212.065	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	3.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
15814862.070	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Promoção Social.		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04	ESCOLAS		
08411902.061	Manutenção e Encargos com o Pré Escolar.		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	3.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

05	SECRETARIA DE OBRAS		
07	GERÊNCIA DE SANEAMENTO		
13764481.026	Construção de galerias de águas pluviais		
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de Outubro de 1999

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL